



PUBLICIDADE LEGAL

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1000513-66.2019.8.26.0007. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Regional VII - Itaquera, Estado de São Paulo, Dr(a), Sueli Juarez Alonso, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) NATAN ADEODATO DE LUCENA, Brasileiro, RG 17041111, CPF 014.457.918-97, com endereço à Rua Antonio Moura Andrade, 305, apto 42A, Itaquera, CEP 08210-660, São Paulo - SP, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Armando Ascenção Froz, alegando em síntese: "... o pagamento da quantia de R\$10.771,94 até Fev./2021, referente a 18 notas promissórias não pagas". Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 13 de abril de 2022.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1100598-04.2021.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a), MONICA DI STASI, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos ocupantes do imóvel sito à Rua Guaianases, 27 (Edifício São Caio), CEP 01204-001, São Paulo-SP matrícula 27.025 do 5º Cartório de Registro de Imóveis de São PauloSP, contribuinte nº 08.086.0032-1, que lhes foi proposta uma ação de Reintegração / Manutenção de Posse por parte de Nizar Ubeid, visando a reintegração, do autor, na posse do referido imóvel, requerendo também que a demanda seja julgada procedente, e que os ocupantes sejam condenados em honorários advocatícios de sucumbência na ordem de 20% sobre o valor da causa, acrescidos, ainda, das custas e despesas processuais. Estando em termos, foi determinada a CITAÇÃO dos ocupantes do imóvel, por EDITAL, para que, em 15 dias, a fluir após o prazo do presente edital, contestem a ação. Não sendo contestada a ação, os ocupantes serão considerados revéis, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 13 de abril de 2022.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO 20 DIAS. PROCESSO 1061560- 53.2019.8.26.0100. A DRA. ROSANA MORENO SANTISO, JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL XI - PINHEIROS/SP. Faz saber a SUPREMEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.251.493/0001-56, que GE HEALTHCARE DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA lhe ajuizou uma ação MONITÓRIA, objetivando o recebimento da quantia de R\$35.773,67 (em 14/06/2019), a ser atualizada, consubstanciada nas Notas Fiscais nºs 137829; 140162; 142521, e 144275, no valor de R\$6.733,90 cada. Estando a requerida em lugar ignorado, expede-se o edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito (ficando isento de custas processuais), acrescido de honorários advocatícios equivalentes a 5% do valor do débito (artigo 701 do NCP), ou ofereça embargos, sob pena de converter-se o mandado inicial em mandado executivo. No caso de revelia, será nomeado curador especial (artigo 257, IV, CPC). Será o edital, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1018445-95.2019.8.26.0224. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr(a), Beatriz de Souza Cabezas, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Sebastiana Rodrigues Vieira (CPF. 703.610.619-00), que Esho Empresa de Serviços Hospitalares S/A lhe ajuizou ação Monitoria, para cobrança da quantia de R\$ 14.796,88 (maio de 2019), decorrente do contrato de prestação de serviços de atendimento médico e hospitalar - NFS-e 15992. Estando a requerida em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 30 dias supra, pague o débito (ficando isenta de custas processuais), acrescido de honorários advocatícios equivalentes a 5% do valor do débito (artigo 701 do CPC), ou ofereça embargos, sob pena de converter-se o mandado inicial em mandado executivo. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito, nos moldes do artigo 257, IV do CPC. Será o presente, afixado e publicado. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 11 de maio de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL - UASG 987231
Aviso de ABERTURA de Licitação - Pregão Eletrônico nº 034/2022; Objeto: execução de recapeamento asfáltico e acessibilidade na Rua Hélio de Deus Rodrigues, no Conjunto Habitacional Nova Vargem Grande, conforme Convênio n.º 1215831/2021 firmado com a Secretaria de Habitação do Estado - Entrega das Propostas: a partir de 30/05/2022 às 08h00 - Data de Abertura das Propostas: 09/06/2022 às 09h00 no site <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/> - Edital disponível no site supra e na página eletrônica do município: <https://www.licitacao.vgsul.sp.gov.br/> - Informações pelo e-mail: licitacao@vgsul.sp.gov.br; Carlos Eduardo Martins - Diretor de Licitações e Compras

9ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES DO FORO CENTRAL CÍVEL - SP
Citação. Prazo 20 dias. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 9ª Vara da Família e Sucessões do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a), José Walter Chacon Cardoso, na forma da Lei. **PROCESSO Nº 1022011-36.2019.8.26.0100** - FAZ SABER a GERALDO LOPES FERREIRA e ANA ABRANTES FERREIRA, qualificações ignoradas, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível- União Estável ou Concubinato, por parte de ADÃO MONTEIRO COELHO, para fins de reconhecimento e dissolução de união estável que o autor manteve com MARIA ILZA LOPES FERREIRA no período de abril de 2011 até o passamento desta em maio de 2018, requer o autor o reconhecimento e dissolução da sociedade de fato com reconhecimento de direitos de partilha do patrimônio. Encontrando-se os réus em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 (quinze) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresentem resposta. Não sendo contestada a ação, os réus serão considerados revéis, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. São Paulo, 27/05/2022.

Todos os dias, o Diário de S. Paulo traz
a melhor cobertura do cotidiano Paulistano.

Um jornal moderno,
em formato prático,
de fácil leitura
e manuseio.

jornal tem que ser **diário**

**BRDOCS**brdocs.com.br/?chave-de-acesso=AFD37743

WHATSAPP - 011 95587-5932

E-MAIL -
CONTATO@CONSULTORIAMZ.COM.BRRecuperamos
seu dinheiro.

CONSULTORIAMZ.COM.BR

MZ
MZ Consultoria